



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3685/2001**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 3.056,44 (TRÊS MIL E  
CINQUENTA E SEIS REAIS COM  
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:  
05.01.04.14.076.2126 – Programa Troca-Troca  
31200000 – Material de Consumo

R\$ 3.056,44

Art. 2º - Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa criada no Art.  
Anterior o superávit financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE AGOSTO  
DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente Lei foi afixada  
No quadro de avisos e publicações em  
14/08/2001. Livro 22.



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---